

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ORGANIZADOS PELA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

DEZEMBRO /2017

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 059/2017-CRM-PR. **ESPÉCIE:** Dispensa. **Contratante:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ; **Contratada:** AZC ENGENHARIA LTDA.; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fiscalizar a execução do projeto para instalação definitiva de pontos de ancoragem e linhas de vida no imóvel Sede do CRM-PR, necessário para o trabalho em altura dos funcionários do CRM e terceirizados. **Valor:** a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **Prazo:** 30 (trinta) dias úteis. **Base legal:** Lei 8666-93, 10.520-02 e Decreto 7.892-13. FORO: Curitiba-PR, **Data da assinatura:** 16/11/2017.

PUBLICADO NO D.O.U. nº 230 Seção 3, Página 166, 01 de dezembro de 2017

Contrato nº 60/2017-CRM-PR. **ESPÉCIE:** Carta Convite. **Contratante:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ; **Contratada:** POLAN E RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.; **Objeto:** Contratação de serviço em assessoria jurídica especializada em Direito do Trabalho, referente à Licitação modalidade Convite nº 26/2017. **Valor:** A CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), totalizando R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais) ano; **Prazo:** 12 (doze) meses. **Base legal:** Lei 8666-93, 10.520-02 e Decreto 7.892-13. FORO: Curitiba-PR, **Data da assinatura:** 01/12/2017.

PUBLICADO NO D.O.U. nº 241 Seção 3, Página 176, 18 de dezembro de 2017

Contrato nº 61/2017-CRM-PR. **ESPÉCIE:** Pregão Presencial. **Contratante:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ; **Contratada:** IMOBILIÁRIA VENEZA S/S LTDA ME.; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços imobiliários para a locação de imóvel de propriedade do CRM-PR, localizado no município de Londrina, referente ao Pregão Presencial nº 22/2017-2ª convocação. **Valor:** A remuneração da CONTRATADA será composta pelo valor da primeira mensalidade do contrato de aluguel, correspondente à taxa de intermediação imobiliária e mensalmente da taxa de administração da locação, correspondente a 10% (dez por cento); **Prazo:** 12 (doze) meses. **Base legal:** Lei 8666-93, 10.520-02 e Decreto 7.892-13. FORO: Curitiba-PR, **Data da assinatura:** 05/12/2017.

PUBLICADO NO D.O.U. nº 241 Seção 3, Página 176, 18 de dezembro de 2017

Contrato nº 64/2017-CRM-PR. **ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico. **Contratante:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ; **Contratada:** GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA EPP.; **Objeto:** Manutenção corretiva e preventiva do grupo gerador de emergência, com o fornecimento de peças, de modo que este permaneça em perfeitas condições de funcionamento, obedecendo às prioridades de manutenção conforme estabelecido pelo fabricante de acordo com o manual do grupo motor gerador e conforme as especificações constantes no Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2017. **Valor:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) ano, correspondente a 12 (doze) mensalidades de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais); **Prazo:** 12 (doze) meses. **Base legal:** Lei 8666-93, 10.520-02 e Decreto 7.892-13. FORO: Curitiba-PR, **Data da assinatura:** 08/12/2017.

PUBLICADO NO D.O.U. nº 244 Seção 3, Página 176, 21 de dezembro de 2017

Contrato nº 59951-17. **Espécie:** DISPENSA. **Contratante:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ; **Contratada:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO; **Objeto:** Aquisição de 03 (três) certificados digitais, pessoa física A3 de 03 (três) anos com token. **Valor:** R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais) cada, totalizando R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais); **Prazo:** 03 (três) anos. **Base legal:** Lei 8666-93, 10.520-02 e Decreto 7.892-13. **FORO:** Curitiba-PR, **Data da assinatura:** 14/12/2017.

PUBLICADO NO D.O.U. nº 247 Seção 3, Página 159, 27 de dezembro de 2017

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

T. A nº 01/2017-CRM-PR ao Contrato nº 58/2017-CRM-PR. **Contratada:** OCCUPARE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP. **Objeto:** Prestação de serviços de Medicina do Trabalho, saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho. **Vigência:** Retifica-se o item 9.1 da cláusula nona, onde se lê: "O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação com base no art. 57 da Lei 8.666/93", leia-se " O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 02/01/2018, podendo ser objeto de prorrogação com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93". **Base legal:** Lei 8666-93, 10.520-02 e Decreto 7.892-13). **FORO:** Curitiba-PR, **Data da assinatura:** 01/12/2017.

PUBLICADO NO D.O.U. nº 239 Seção 3, Página 164, 14 de dezembro de 2017

T. A. nº 04/2017-CRM-PR ao Contrato nº 38/2014-CRM-PR. **Contratante:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ; **Contratado:** ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.; **Objeto:** Serviços de outsourcing de impressão (impressão, reprografia, digitalização e fax) englobando fornecimento dos equipamentos, instalação e configuração, serviços e de manutenção, peças de reposição, materiais de consumo em geral. **Valor:** Aplicando-se o índice de reajuste IGP-M (FGV), o valor mensal passa a ser de R\$ 15.446,26 (quinze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos). **Prazo:** Renova-se o presente pelo prazo de 12 (doze) meses de 17/12/2017 a 16/12/2018. **Base legal:** Lei 8666-93, 10.520-02 e Decreto 7.892-13). **FORO:** Curitiba-PR, **Data da assinatura:** 29/11/2017.

PUBLICADO NO D.O.U. nº 243 Seção 3, Página 191, 20 de dezembro de 2017

T. A. nº 01/2017-CRM-PR ao Contrato nº 56/2017-CRM-PR. **Contratante:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ; **Contratada:** FIX ENGENHARIA LTDA ME.; **Objeto:** Alteração da cláusula primeira (DO OBJETO) Adicional de prestação de serviço devido a ocorrência de fatos novos, para que a obra fosse executada nas melhores condições técnicas, conforme texto, a seguir, elaborado pelo Engenheiro Sr. Irineu de Souza Ferreira, fiscal da obra." 1- Remoção e descarte de placas de concreto, e da argamassa de assentamento, teve um acréscimo de 40,7 m³, devido ser necessário remover uma espessura média de 12,02 cm, a qual foi executada anteriormente com traço inadequado, espessura em excesso e com falta de aderência sobre a laje motivada por contaminação de solo argiloso na interface, e que favoreceu as infiltrações. 2- A recuperação superficial da laje com grout, foi suprimida, por questões técnicas de execução que apresentou muitas irregularidades na superfície da laje após a remoção da argamassa de assentamento das placas, (valor a deduzir R\$ 8.193,80) e substituído pela regularização com traço 1.3 cimento e areia, com inclusão de aditivos químicos para acelerar a pega da mistura e aditivo para melhor aderência entre a laje e a mistura de regularização (valor a incluir R\$ 8.283,90). Utilizada a composição de preços adotada na PMC custo por m³ = R\$ 435,80. 3- Os demais itens de acréscimos foram de menor relevância, porém todos necessários, e autorizados por esta consultoria, para a melhor qualidade de execução, e correção de deficiências que ocorreram no decorrer da obra e constantes na planilha de acréscimos, conferidas e aceites por esta consultoria. Os acréscimos de serviços e aquisição de aditivos químicos, para a aceleração de cura da argamassa, e aderência de argamassa na laje geraram o valor final de R\$ 27.337,80 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) a preços iniciais para Aditivo do Contrato. E da cláusula décima terceira (DO VALOR): O valor para o

adicional da prestação do serviço será de R\$ 35.539,14 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatorze centavos). **Base legal:** Lei 8666-93, 10.520-02 e Decreto 7.892-13). **FORO:** Curitiba-PR, **Data da assinatura:** 18/12/2017.

PUBLICADO NO D.O.U. nº 245 Seção 3, Página 206, 22 de dezembro de 2017

Curitiba, 31 de dezembro de 2017.

Departamento Comercial – Setor de Gestão de Contratos